

# **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



## **REGULAMENTO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E GESTÃO DE CARREIRAS**

**Barretos – SP**

**2018**

## **REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

### **TÍTULO I** **ESTÁGIO SUPERVISIONADO E GESTÃO DE CARREIRAS**

#### **CAPÍTULO I** **NATUREZA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Art.1º As normas deste regulamento, visam orientar professores e alunos da Faculdade Barretos, quanto aos procedimentos, mecanismos de avaliação e diretrizes técnicas relacionadas com a disciplina Estágio Supervisionado e Gestão de Carreiras do curso de Ciências Contábeis.

Art.2º O Estágio é uma atividade de caráter pedagógico e profissional, que articula a escola e o mundo do trabalho, o saber e a experiência que integra a estrutura curricular do Curso de Ciências Contábeis a um amplo projeto educacional, obedecendo a uma metodologia previamente definida e sob a orientação de professor.

Art.3º O Estágio será desenvolvido do 5º ao 8º semestres do curso, totalizando 300 horas.

#### **CAPÍTULO II** **DA ESTRUTURA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Art.4º A disciplina Estágio Supervisionado e Gestão de Carreiras será desenvolvida durante o curso, iniciando-se a partir do 5º período, com a disciplina Estágio Supervisionado e Gestão de Carreiras I e sucessivamente até o 8º período.

Art.5º A disciplina Estágio Supervisionado tem carga horária de 300 (trezentas) horas, divididas nas seguintes etapas:

I – Orientação equivalente à disciplina Estágio Supervisionado e Gestão de Carreiras I, com 60h (sessenta), iniciada no 5º período, e que corresponde a uma atividade coletiva, com orientações teóricas, abrangendo fundamentos de técnicas de pesquisa para elaboração de estudos temáticos, subsidiando os trabalhos de Estágio Supervisionado e Gestão de Carreiras II, III e IV. O resultado final desta atividade corresponderá a um Projeto de Estágio em uma das áreas de atuação definidas no Artigo 12. Esta fase abrange aulas expositivas e de início da pesquisa, visando à identificação de uma organização, independente do vínculo empregatício que o ligue a mesma, sendo dividido em 40h (quarenta) de pesquisa de estágio e 20h (vinte) de atividades de orientação;

II – Orientação equivalente à disciplina Estágio Supervisionado e Gestão de Carreiras II, no 6º período, correspondente à atividade coletiva, com o objetivo de fazer um levantamento dos conceitos, modelos teóricos e técnicas administrativas aplicáveis à situação problema, objeto da atividade de estágio, para, ao final do estágio, o aluno obter a aprovação de seu projeto de pesquisa e a definição de orientador acadêmico. Esta fase abrange aulas expositivas e pesquisa em uma organização, independente do vínculo empregatício que o ligue à organização, sendo dividido em 60h (sessenta) de pesquisa de estágio e 20h (vinte) de atividades de orientação;

III – Orientação equivalente às disciplinas Estágio Supervisionado e Gestão de Carreiras III e IV, ministradas no 7º e 8º períodos, que consistem em atividades curriculares desempenhadas pelo aluno e que tenha estreita correlação com a sua formação acadêmica, objetivando avaliar a gestão contábil implementada, propondo melhorias na mesma, considerando a realidade da organização observada e aplicando os conhecimentos e competências adquiridos e desenvolvidos no curso de ciências contábeis. Os Estágios III e IV terão duração de 80h (oitenta), respectivamente, sendo destinados ao fechamento do processo de inserção do aluno na organização e com a proposta de que o mesmo desenvolva um relatório de melhorias para a empresa, de acordo com as atividades programadas pelo orientador acadêmico.

## **TÍTULO II**

### **ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA**

#### **CAPÍTULO I**

#### **ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art.6º O Estágio Supervisionado e Gestão de Carreiras será coordenado pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Barretos e pelo Coordenador do Estágio.

#### **CAPÍTULO II**

#### **ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E GESTÃO DE CARREIRAS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Art.7º Compete ao Coordenador do Estágio Supervisionado e Gestão de Carreiras:

- I- Articular-se com as empresas, abrindo campos de estágio para alunos que não conseguirem local para estagiar;
- II- Articular-se com os escritórios de contabilidade, abrindo campos de estágio para alunos que não conseguirem local para estagiar;
- III- Providenciar a documentação exigida para o estágio;
- IV- Analisar os relatórios de estágio;
- V- Sugerir bibliografia e outras fontes de pesquisa;
- VI- Convocar, sempre que necessário, os alunos para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento do estágio;
- VII- Organizar, no início de cada ano letivo, a listagem dos alunos por empresa e encaminhá-la à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis;
- VIII- Visitar, sempre que necessário, as empresas onde os alunos estão estagiando;
- IX- Atender e esclarecer aos empresários todas suas dúvidas;
- X- Comparecer às reuniões de docentes do Curso de Ciências Contábeis.

### **CAPÍTULO III**

#### **ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

Art.8º São direitos do estagiário:

- I- Ter um professor orientador para o desenvolvimento do seu estágio;
- II- Estagiar em uma empresa pública ou privada no mínimo 300h relógio;
- III- Obter informação sobre as normas e regulamentação do estágio.

Art.9º São deveres do estagiário:

- I- Ter conhecimento e cumprir as determinações deste regulamento;
- II- Participar, sob a orientação do professor, do planejamento e execução de todas as atividades estabelecidas no cronograma do estágio;
- III- Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos;
- IV- Elaborar e apresentar os resultados parciais e finais de seu estágio, sob a forma de relatórios, cumprindo os prazos de entrega dos mesmos;

### **TÍTULO III**

#### **DOS CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art.10 O estágio é avaliado, segundo as normas do Regulamento Geral da Faculdade Barretos.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

Art. 11 A avaliação final de rendimento do aluno concluinte do estágio do curso de Ciências Contábeis será decorrente da verificação de cumprimento da carga horária de 300h/relógio e da entrega do relatório final.

Parágrafo Único: Ficará retido o aluno que não cumprir o caput deste artigo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS LINHAS DE PESQUISA**

Art.12 A orientação dos temas do Estágio Supervisionado e Gestão de Carreiras do curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Barretos seguirá as seguintes linhas de pesquisa:

1. Contabilidade Geral;
2. Contabilidade Patrimonial;
3. Gestão de Custos, Financeira e Orçamentária;
4. Contabilidade e Administração Pública;
5. Contabilidade Atuarial, Tributária, Trabalhista e Previdenciárias;
6. Sistemas de Informações Contábeis;
7. Auditoria e Controladoria
8. Perícia e Arbitragem;
9. Contabilidade Internacional.

### **TÍTULO IV**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.13 Os custos da elaboração dos relatórios ficam a cargo do aluno.

Art.14 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, em conjunto com o Coordenador do Estágio Supervisionado, ouvidos, se necessário, instâncias acadêmicas superiores.

Art.15 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Contabilidade da Faculdade de Barretos.

## **ANEXO I**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

A empresa **xxxxxx**, portadora do CNPJ: **xxxxxx**, localizada à Rua xX nº XXX, Bairro XXX, na cidade de XXXX – SP, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, de outro lado **NOME DO ALUNO**, RG. XXXX, aluno (a) regularmente matriculado (a) no **XXXº** semestre do curso **Ciências Contábeis**, doravante denominado simplesmente **ESTAGIÁRIO**, e ainda **CENTRO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO BARRETOS LTDA**, instituição de ensino credenciada pela Portaria MEC no. 4.022 de 30 de dezembro de 2002, com sede na Avenida C 12, nº 1.555, Bairro Cristiano de Carvalho, neste município e comarca de Barretos/SP, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Chade Rezek Neto, doravante denominada **INTERVENIENTE**, tem entre si justo e pactuado o presente compromisso de caráter eminentemente educacional, disciplinado pela Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e ainda pelas cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª** - Este **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Supervisionado de alunos da **INTERVENIENTE** junto à **CONCEDENTE**, entendido o Estágio, neste Termo de Compromisso, exclusivamente como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo de aprendizagem, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando ainda o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

**CLÁUSULA 2ª** - As atividades a serem desenvolvidas durante o estágio, objetivo do presente Termo de Compromisso, constam do **Plano de Estágio da INTERVENIENTE**.

**CLÁUSULA 3ª** - O estágio que for realizado ao abrigo deste Termo, segundo a legislação federal supra, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o

ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA 4ª** - Fica excluído a responsabilidade da INTERVENIENTE a efetivação do seguro de acidentes pessoais. **Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o (a) estagiário xxxxx (a) estará incluído (a) na cobertura de seguro contra acidentes pessoais proporcionada pela apólice/proposta xxxxx, conforme documento em anexo.**

**CLÁUSULA 5ª** - Caberá a INTERVENIENTE a definição das condições de realização do estágio, segundo as necessidades do curso e à CONCEDENTE a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão os estágios.

**CLÁUSULA 6ª** - Obriga-se o ESTAGIÁRIO a observar integralmente todas as normas e regulamentos da CONCEDENTE, observando a legislação vigente, das quais o ESTAGIÁRIO declara ter integral conhecimento.

**CLÁUSULA 7ª** - Fica compromissada entre as partes:

a) Este Termo de Compromisso é válido pelo período de doze meses, podendo ser renovado automaticamente, de acordo com o interesse das partes.

b) O estágio só poderá ser interrompido com a anuência expressa das instituições envolvidas.

c) As atividades de estágio, a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO, serão desenvolvidas junto às instituições públicas ou privadas que atendam às cláusulas desse termo de compromisso, em parceria com a INTERVENIENTE.

d) O ESTAGIÁRIO será supervisionado por um professor supervisor designado pela INTERVENIENTE e quando necessário por um profissional devidamente habilitado na CONCEDENTE.

e) Os ESTAGIÁRIOS deverão cumprir programa específico de estágio elaborado pela INTERVENIENTE, desde que a CONCEDENTE esteja de acordo.

**CLÁUSULA 8ª.** - No desenvolvimento do estágio ora comprometido, caberá à CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condição de treinamento prático e de relacionamento humano.
- b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividade de aprendizagem social, profissional e cultural compatível com sua formação profissional.
- c) Fornecer a INTERVENIENTE, sempre que necessários subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação de estágio.
- d) Fornecer ao ESTAGIÁRIO, sempre que solicitado e, de acordo com o plano de estágio, os documentos necessários para a realização deste.
- e) Comunicar à INTERVENIENTE qualquer fato relevante sobre o estágio.

**CLÁUSULA 9ª.** - Durante o período de estágio ora comprometido, caberá ao ESTAGIÁRIO:

- a) Apresentar o plano de estágio à CONCEDENTE.
- b) Apresentar a documentação para a consecução do estágio à CONCEDENTE e INTERVENIENTE nas datas estabelecidas.
- c) Acatar os regulamentos e normas internas da CONCEDENTE.
- d) Cumprir com todo interesse e desempenho a programação estabelecida para seu estágio.

**CLÁUSULA 10ª.** - A carga horária do estágio determinada para o semestre deverá ser cumprida na sua totalidade, incorrendo em remanejamento e reposição diretamente junto à CONCEDENTE, caso haja ausência.

**CLÁUSULA 11ª.** - Constituem motivos de interrupção automática na vigência do presente Termo de Compromisso:

a) Conclusão, mudança ou abandono do curso, reprovação ou trancamento de matrícula.

b) O não cumprimento das cláusulas constantes neste Termo.

**CLÁUSULA 12ª** - Este acordo vigorará por um prazo específico de 12 meses, prorrogável, automaticamente por igual período, mediante a assinatura de novo termo de compromisso de estágio e emissão de apólice de seguro.

**CLÁUSULA 13ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Barretos para dirimir quaisquer dúvidas que se originar deste acordo e que não possa ser solucionada amigavelmente.

**CLÁUSULA 14ª** - Por estarem inteiramente de acordo com as cláusulas aqui estipuladas, firmam este acordo de cooperação, em três vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

Barretos, xx de XXXde 20XX.

---

CONCEDENTE/ XXX

---

INTERVENIENTE

Centro Unificado de Educação Barretos LTDA.

Chade Rezek Neto

---

ESTAGIÁRIO

XXXXX

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

## **ANEXO II**

### **CARTA DECLARAÇÃO DO ESTAGIO SUPERVISIONADO**

(Papel timbrado da empresa)

#### **DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO**

\_\_\_\_\_, (cargo e razão social da empresa) \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins de direito, que o estagiário \_\_\_\_\_, do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Barretos, cumpriu a carga horária de \_\_\_\_\_ horas da disciplina de Estágio Supervisionado \_\_\_\_\_, realizado na área \_\_\_\_\_, sendo supervisionado pelo supervisor direto.

Barretos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do supervisor ou declarante:

Carimbo